DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 15 de julho de 2022 **Ano VI | Edição nº 1012** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.821/2022 - TFMCS., 14 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação no Portal da Transparência, de cópias de todas as notas fiscais recebidas de fornecedores e prestadores de serviços ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo."

(De autoria do Vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Cafelândia-SP, fica obrigado a publicar no Portal da Transparência respectivo, todos os arquivos de Notas Fiscais, de qualquer natureza, fornecidas pelas empresas, por ocasião da prestação de serviços ou compras de produtos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O objetivo da publicação das cópias das Notas Fiscais Eletrônicas em sítio eletrônico é o de registrar as operações relativas à prestação de serviços e as compras de produtos realizadas pela Prefeitura Municipal, a fim de desburocratizar e facilitar as consultas das Notas Fiscais, efetivando a transparência dos documentos públicos.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista no artigo anterior se estende à Câmara Municipal quando do exercício de função administrativa própria.

Art. 3º A obrigatoriedade das publicações compreenderá o período de 01/01/2022 em diante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos quatorze (14) dias do mês de julho, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5537 de 15 de julho de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022

DECRETA:

Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$364.024,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.500,00**

02 01 04 ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

5 6	04.122 0045.2008.0000 3.3.90.39.00 01 11 0 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DISTRITAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: O 01 00

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

371	12.361.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	79.000,00 F.R.: 0 01 12
372	12.361 0407 2026.0000 3.3.90.39.00 02 220 005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Estudantes	29.000,00 F.R.: 0 02 81

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

37 2	12.361 0407.2026.0000 3 3.90.39.00 02 220 005	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Estudantes	56436,52 F.R.: 0 02 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5537 de 15 de julho de 2022

02	03	05	TRANSPORTE ESCOLAR			
	377		12 362.0407 2026.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	
			3 3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: O 01	00
			01	TESOURO		
			11 0000	GERAL		
02	06	02	CEMITÉRIO			
	563		15452.0505.2039.0000	MANUTENÇAO DO CEMITÉRIO	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: O 01	00
			01	TESOURO		
			11 0000	GERAL		
02	07	01	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
	59 5		13 392.0472.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA	2.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 001	00
			01	TESOURO		
			11 0000	GERAL		
02	09	01	ENGENHARIA			
	660		04.572.0046.2016.0000	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA	18.500,00	
			3 3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: O 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	ENGENHARIA			
	660		04 572.0046.2016.0000	MANUTENÇAO DA ENGENHARIA	31.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: O 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº5537 de 15 de julho de 2022

02 09 01 ENGENHARIA

662 04.572 0046.2016.0000 MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA 10.000,00
3.3 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: O 01 00
01 TESOURO
11 0 000 GERAL

02 13 03 LICITAÇÕES E CONTRATOS

748 04 122.0052.2034.0000 MANUTENÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.. 0 01 00
01 TESOURO
11 0 000 GERAL

02 14 04 ENCARGOS ESPECIAIS

968 28.846.1300.2051.0000 PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS 93.107,04
3 3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. 0 95 81
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
100 100 Recap. Asfáltico - Conv. 885586/2019

02 14 04 ENCARGOS ESPECIAIS

969 28 846 1300.2051.0000 PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS 7.481,20
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: O 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 100 Recap. Asfáltico - Conv. 885586/2019

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **112.417,72**

Fontes de Recurso	
01 00	48.500,00
02 81	56.436,52
05 81	7.481,20

Superávit Financeiro: **93.107,04**

Fontes de Recurso	
95 81	93.107,04

Anulação

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

373 12 362.0407.2026.0000 3 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -15.000,00
3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
4618637S/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5537 de 15 de julho de 2022

02 03 05	TRANSPORTE ESCOLAR			
378	12.362.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 02 230 001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Estudantes	-29.000,00 F.R. Grupo O 02 81	
385	12.365 0407.2026.0000 3 3.90.30.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 12	
387	12.365.0407.2026.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-49.000,00 F.R. Grupo: 0 01 12	
02 06 02	CEMITÉRIO			
561	15.452.0505.2039.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 07 01	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA			
601	13.392.0472.2019.0000 3.3.90.39.00 01 11 0 000	MANUTENÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 09 01	ENGENHARIA			
661	04.572.0046.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-31.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Anulação (-) **-158.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79